



DISPENSA Nº **90088/2024 - SELIC.**

PROCESSO Nº **00600-00009681/2024-89- TCDF.**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de estandes, para a realização da XXIV Semana de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar do TCDF, no período de 21 a 25 de outubro de 2024.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos de procedimentos objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de estandes para a realização da XXIV Semana de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar do TCDF, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, em atenção à solicitação contida no Documento de Formalização da Demanda de Peça nº 2.

2. Contataram-se 05 (cinco) empresas que fornecem o objeto demandado, com as especificações desejadas, por meio dos Ofícios nºs 45 a 49/2024-SELIC/TCDF (Peças nºs 8 a 12). Apresentaram propostas as empresas **MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA.** (Peça nº 13) e **PSM ESTANDES LTDA.**

3. Analisadas as propostas apresentadas, foi selecionada a proposta da empresa **PSM ESTANDES LTDA.**, considerando o critério de menor preço ofertado e a apresentação da documentação exigida por força de legislação específica em plena validade, quais sejam, as CNDs (Fazendas Distrital e Nacional e Justiça do Trabalho) e o Certificado de Regularidade do FGTS, de acordo com o mapa de apuração a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Estilo Eventos ⁽¹⁾ (Peça nº 13) (R\$)	PSM ESTANDES (Peça nº 14) (R\$)
1	1	serviço	Locação de estandes para a realização da XXIV Semana de Saúde do TCDF, contemplando o transporte, montagem, desmontagem e retirada dos materiais.	15.750,00	11.600,00
Valor Total (R\$)				15.750,00	11,600,00

⁽¹⁾ Não foi possível obter a certidão negativa junto à Fazenda Distrital.



4. A despeito de ter-se obtido apenas uma proposta válida, entendemos não haver prejuízo para a Administração, tendo em vista que representa o menor preço obtido na fase de levantamento de preços (Peça nº 5).
5. Assim, considerando o menor preço cotado, obtivemos um montante de despesa de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, enquadrando-se esse valor no estabelecido pelo inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, sendo, portanto, **dispensável a realização de procedimento licitatório**, com fulcro na citada norma.
6. Isso posto, sugerimos a aprovação do Projeto Básico e a adjudicação do presente objeto à empresa **PSM ESTANDES LTDA. (CNPJ 28.152.574/0001-02)** pelo montante informado no parágrafo anterior, haja vista ter cotado o menor preço, bem como atendido às condições e às especificações estabelecidas pela Administração.
7. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 15.

Item	Qtd	Und	Sugestão de Especificação para Empenho Adjudicatário: PSM ESTANDES LTDA. CNPJ: 28.152.574/0001-02 End.: Cond. Res. Novo Horizonte 5-4-8 DF 250 Km 2,5 – Brasília – DF Dados bancários: Banco Bradesco (237), Ag. 1228, C/C 7068-8 Telefone: (61) 9.9216.0542 E-mail: psmestandes@gmail.com	Valor Total (R\$)
1	1	Serv	Locação de estandes para a realização da XXIV Semana de Saúde do TCDF, contemplando o transporte, montagem, desmontagem e retirada dos materiais. conforme as especificações técnicas constantes do Anexo II do Termo de Referência nº 37/2024 e proposta da contratada	11.600,00

À consideração superior.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Wildson Prado Oliveira
Chefe do Serviço de Licitação



De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM para as demais providências.

Brasília/DF, em 25 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leonardo José Alves Leal Neri
Secretário da SELIP